



**LEI Nº 096/2019**

**01 de Março de 2019**

**Dispõe Sobre a Restruturação da  
Procuradoria Geral do Município e dá  
Outras Providencias**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei 052\2017, que criou a Procuradoria Geral do Município de Mucambo-CE.

I-Extinguir os 02 (dois) cargos de Procurador-Assistente.

II- Alterar o inciso II do artigo 1º da lei de n º 052\2017, criando mais 1 (um) cargo de Procurador Adjunto do Município.

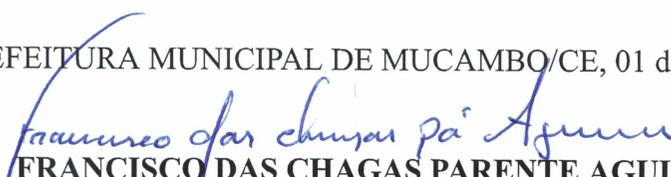
III- Criar um cargo de assistente para serviços gerais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Mucambo-CE, com carga horaria de 20hrs\semanais e remuneração de 1 (um) salário mínimo, sendo exigido nível de Bacharel em Direito.

Art. 2º - Os cargos terão a natureza de cargos comissionado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei no corrente exercício financeiro, correrão a conta da Secretaria de Finanças. Com dotação orçamentaria já prevista.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor no mês seguinte a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, 01 de Março de 2019.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
Prefeito Municipal